

CNPJ n.º 90.729.369/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Regiões das Culturas - Sicredi das Culturas RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 77 (setenta e sete), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2025, às 08 (oito) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, e em segunda e última convocação, às 9 (nove) horas, com a presença da metade dos delegados mais um. A Assembleia ocorrerá na **modalidade semipresencial**, realizada no novo endereço da sede da Cooperativa, localizada na Rua São Cristóvão, nº 30, Centro, na cidade de Ijuí - RS, e transmitida simultaneamente, utilizando a Ferramenta Pertencer* para os delegados deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Reforma ampla e geral e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, visando a adequação a minuta sistêmica do Sicredi, bem como as disposições trazidas pelas Resolução CMN n.º 5.051/22 alterada pela Resolução CMN n.º 5.131/24, com destaque para: alteração do endereço da sede da Cooperativa; inclusão de novo requisito de ingresso e a permanência da Cooperativa no Sistema; melhoria de texto referente ao objeto social da Cooperativa; adequações de regras na seção I acerca da Composição e Condições de Admissão de associados; novos deveres dos associados; alterações nas Disposições Gerais da Assembleia Geral, inclusive acerca do voto proporcional do Delegado; adequação da redação relacionada a composição do Conselho de Administração; alterações nas condições básicas para a candidatura e exercício do cargo de conselheiro de administração associado e inclusão de novas competências do Colegiado; inclusão de seção sobre a contratação de conselheiro de administração independente não associado; alteração de percentual de destinação das sobras ao fundo de Cooperação e Inovação e alteração de nome, bem como alteração de percentual de destinação das sobras ao fundo de Expansão; dentre outras alterações;
- 2) Ratificação do Código Eleitoral;
- 3) Ratificação do Regulamento do Programa Pertencer;
- 4) Ratificação da Política de Auditoria Interna (Res. CMN 4.879/2020, art. 15, § único);
- 5) Ratificação do Regimento Interno do Sicredi;
- 6) Ratificação da Política de Governança Corporativa (Res. CMN 5.051/2022, art. 13);
- 7) Ratificação da Política de Sucessão e Transição de Carreira de Cargos da Alta Administração das Entidades do Sicredi (Res. CMN 4.878/2020, art. 4º, § 2º);
- 8) Aprovação do início de relacionamento com os municípios situados na área II do Estado de Minas Gerais;
- 9) Comunicar acerca da Política de Renovação dos membros do Conselho de Administração das Entidades do Sicredi (Res. CMN 5.051/2022, art. 14-A, § 1º);
- 10) Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório);

Ijuí - RS, 01 de setembro de 2025.

Elmo Pedro von Mühlen
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A Assembleia se realizará em formato **semipresencial**, cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
2. ***Instruções para participação e votação na Assembleia Semipresencial:** A transmissão da Assembleia será realizada ao vivo do local indicado no preâmbulo, simultaneamente, para participação dos delegados nas modalidades digital e presencial (física). **a) Participação digital (Ferramenta Pertencer):** os delegados deverão acessar a ferramenta através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu Assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota. **b) Participação presencial:** Os delegados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
3. A Assembleia será gravada eletronicamente.